



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da Lei Orgânica do Município, das Leis Municipais - Complementar nº 001/2001 e 002/2001 - Ordinária nº 585/2021 e 587/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que estarão abertas entre 00:00h do dia 08/10 e 23h e 59min do dia 18/10/2021 (horário local), as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado mediante a análise curricular e experiência profissional, para contratação emergencial de Farmacêutico Bioquímico, Médico Clínico Geral e Psicólogo, conforme segue:

Categoria funcional	Nível	Carga Horária	Vagas	Requisito de Ingresso	Vencimento
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	IV	40	01	Curso Superior em Farmácia e Bioquímica reconhecido pelo MEC, Registro Conselho competente e certidão de regularidade no respectivo conselho de classe.	R\$ 6.660,07
MÉDICO CLÍNICO GERAL	IV	20	01	Curso superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho competente e certidão de regularidade no respectivo conselho de classe.	R\$ 9.990,09
				Curso Superior em Psicologia, com	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE

PSICÓLOGO	IV	40	01	registro no Conselho Regional da Área e certidão de regularidade no respectivo conselho de classe.	R\$ 6.660,07
-----------	----	----	----	--	--------------

1 - DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

1.1 Esse Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 585/2021 e disposições deste Edital.

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1. O presente Edital será publicado na íntegra no Diário Oficial do Município.

2.2. O Edital de abertura e todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site (<https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/>).

3 - DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

3.1 – **Conteúdo Ocupacional** - De acordo com a Lei n.º 002/2001 e Decreto nº 022/2012 e Decreto nº 043/2015, constantes do Anexo II do presente Edital.

3.2 – **Condições de Trabalho:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens e a utilização de equipamentos de segurança.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 - São requisitos básicos para inscrição:

a) possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições.

b) possuir, até o encerramento das inscrições, habilitação legal para o exercício do cargo e registro no respectivo Conselho de Classe.

5 - INSCRIÇÃO

5.1 – O candidato deverá encaminhar ao e-mail rh1@conquistadoeste.mt.gov.br, a ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III), juntamente com os documentos digitalizados abaixo relacionados:

a) Carteira de Identidade expedida por Autoridade Civil, Profissional ou Militar, dentro de seu prazo de validade;

b) CPF;

c) Comprovação de experiência profissional, caso houver;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

d) Certificado de conclusão de curso exigido para ingresso;

e) Cópia do registro do respectivo Conselho;

f) Comprovação de formação complementar, caso houver;

5.2 - As inscrições poderão ser enviadas no período de **00h00minh do dia 08/10/2021** até às **23h e 59min. do dia 18/10/2021**.

5.3 - Não serão aceitas inscrições por via postal, presencial ou em caráter condicional.

6 - SELEÇÃO

6.1 - A seleção constará de Títulos, que terão caráter classificatório.

6.1.1 - Para classificação, serão valorados títulos de experiência profissional, acadêmica e complementar, baseado na Tabela constante no **Anexo I**, e serão valorados na escala de **zero a 50 pontos**.

6.2 - Critérios de julgamento dos títulos:

a) todos os títulos deverão ser relacionados na ficha de inscrição (modelo) **Anexo III**;

b) não serão computados os títulos que excederem a **50 pontos**;

c) a experiência profissional deverá ser comprovada através de certidão atestada fornecida pelo empregador, cópia da carteira de trabalho ou comprovantes de nomeação ou posse.

d) não serão considerados estágios curriculares;

e) nenhum título receberá dupla valoração;

f) serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para encerramento das inscrições;

g) será considerado como ano o período de 365 dias, independentemente de seu início.

6.2.1 - Não serão considerados títulos entregues fora do prazo e horário estabelecidos neste edital.

6.2.2 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.

6.2.2.1 - Comprovada, a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do processo seletivo.

6.3 - O resultado da prova de títulos será divulgado dia **20/10/2021**, no site da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste (<https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/>).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

7 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1 - A Comissão Examinadora, responsável pela avaliação dos títulos do Anexo I será composta pelas servidoras do Departamento de Recursos Humanos, do Gabinete da Prefeita e da Secretaria Municipal de Saúde, sob a presidência da primeira, a seguir nominadas: WALKIRIA FERNANDA MARCELINO DE SOUZA, Matrícula Funcional nº 1220, GEISSI ELLEM TEIXEIRA PETRUNILIO, Matrícula Funcional nº 1239 e MARINA DA GAMA SOUZA, Matrícula Funcional nº 995.

8 - DA REVISÃO DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 O pedido de revisão da Análise de Títulos deverá ser protocolado no dia **22/10/2021**, primeiro dia útil subsequente ao da publicação do **Resultado Preliminar** no site da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste (<https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/>).

8.2 – O pedido de revisão deverá ser dirigido à Comissão Examinadora, mediante requerimento, (encaminhado ao e-mail rh1@conquistadoeste.mt.gov.br) contendo:

- a) nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.3 – Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no subitem 8.2 e alíneas "a" e "b".

8.4 O resultado dos recursos será divulgado dia **25/10/2021** no site da Prefeitura Municipal (<https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/>).

9 - DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente por todos os concorrentes.

9.2 – O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma média final, processar-se-á, de acordo com os seguintes critérios:

- I – maior pontuação obtida com experiência profissional;
- II – maior Graduação na área de formação;
- III – maior idade;
- IV - sorteio público, se persistir o empate.

9.3 – O sorteio público será realizado até a classificação de número 50 (cinquenta), para cada uma das especialidades.

9.4 – A data e local do sorteio serão informados no site da Prefeitura Municipal (<https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/>).

9.5 – O resultado do sorteio público será publicado através do Edital de Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE

Município e no site da Prefeitura Municipal
(<https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/>).

10 - INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso no Serviço Público Municipal:

- a) ser brasileiro nato: ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições;
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) atender às condições prescritas para a função;
- e) possuir disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

11 - DA ADMISSÃO

11.1 - Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será submetida à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da Administração Municipal.

11.2 - O candidato deverá comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito av. Dos Oitis 1200, bairro Centro – Conquista D'Oeste/MT no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h ou para o e-mail rh1@conquistadoeste.mt.gov.br, qualquer mudança de endereço residencial.

11.3 - É de inteira responsabilidade do candidato, fornecer, de maneira completa, seu endereço.

11.4 - A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

I - endereço não atualizado;

II - endereço de difícil acesso;

III - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento, pela Prefeitura Municipal, de endereço errado do candidato;

IV - correspondência recebida por terceiros.

11.5 - A Prefeitura Municipal fará o chamamento dos candidatos através de:

I - edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura, Av. Dos Oitis, 1200 Centro, Conquista D'Oeste e pelo site da Prefeitura Municipal (<https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/>).

II - o candidato terá prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação da admissão no Diário Oficial do Município, para apresentar-se a Divisão de Recursos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

Humanos da Prefeitura Municipal – Av. Dos Oitis, 1200 Centro, Conquista D'Oeste, no horário das 7h às 11h e das 13 às 17h.

11.6 – Se no prazo mencionado no item 11.5 - II, o candidato não se apresentar, será considerado desistente.

11.7 – A posse será mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.7.1 - Originais e cópias:

- a) Carteira de identidade – RG;
- b) Título Eleitoral;
- c) CPF;
- d) Documento que comprove a quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- e) Nº do PIS/PASEP, se cadastrado;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento e Documentos Pessoais (RG e CPF) dos Filhos;
- h) Comprovante de Escolaridade;
- i) Atestado de Saúde Ocupacional (Assinado por Médico do Trabalho);
- j) Certidão de Estar Quidos com a Justiça Eleitoral;
- k) Certidão Civil e Criminal dos Últimos 05 Anos;
- l) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) página com a Foto e página com Dados;
- m) Comprovante de Registro no Órgão Específico;
- n) Declaração de imposto de renda ou de Bens;
- o) Declaração de não Acúmulo indevido de Cargos ou Função Pública;
- p) CPF do Pai e da Mãe;
- q) Comprovante de Endereço.

12 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 - O Processo Seletivo Simplificado vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período;

13 – DO PRAZO DAS CONTRATAÇÕES

13.1 - Os prazos dos contratos obedecerão ao disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 585/2021.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A inexistência das afirmações e irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE

14.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções desse Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

14.3 – Maiores informações a respeito do presente Processo Seletivo podem ser obtidas pelo telefone nº (65) 3265-1000.

14.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Gabinete da Prefeita, em 30 de setembro de 2021.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO - Prefeita Municipal

WALKIRIA FERNANDA MARCELINO DE SOUZA - Presidente da Comissão

GEISSI ELLEM TEIXEIRA PETRUNILIO - Secretária da Comissão

MARINA DA GAMA SOUZA - Membro da Comissão

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo	TÍTULO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Atuação como Farmacêutico Bioquímico	2 pontos por ano de experiência	20
	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Cursos de Pós-Graduação a nível de Especialização na área.	10 pontos por curso	20
	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Curso de curta duração na área da Saúde Pública (carga horária mínima)	2 pontos por curso	10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE

MÉDICO CLÍNICO GERAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	de 20 h) Atuação como Médico Clínico Geral	2 pontos por ano de experiência	20
	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Cursos de Pós-Graduação a nível de Especialização na área.	10 pontos por curso	20
	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Curso de curta duração na área da Saúde Pública (carga horária mínima de 20 h)	2 pontos por curso	10
PSICÓLOGO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Atuação como Psicólogo	2 pontos por ano de experiência	20
	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Cursos de Pós-Graduação a nível de Especialização na área.	10 pontos por curso	20
	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Curso de curta duração na área da Saúde Pública (carga horária mínima de 20 h)	2 pontos por curso	10
Total				50

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

- I. Realizar tarefas inerentes às áreas de análises clínicas;
- II. Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais, bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise, clínica, hematologia, parasitologia, bacteriologia, virologia, mitologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para completar o diagnóstico de doenças;
- III. Manter controle de qualidade no setor laboratorial;
- IV. Preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE

- V. Orientar e controlar atividades de equipes auxiliares;
- VI. Dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias;
- VII. Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas;
- VIII. Efetuar controle de qualidade de matérias primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análise de laboratório, para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas;
- IX. Responder pelas Farmácias dos Postos de Saúde e manter os controles de qualidade das mesmas;
- X. Preparar boletins informativos sobre medicamentos, com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica;
- XI. Dar pareceres sobre a compra de materiais, equipamentos e medicamentos, fornecendo as especificações técnicas necessárias para a manutenção das farmácias dos postos de saúde;
- XII. Efetuar controle da qualidade dos medicamentos para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas;
- XIII. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
- XIV. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

- I - Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública;
- II - Participação da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos;
- III - Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;
- IV - Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (Programas de Vigilância Epidemiológica);
- V - Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente daqueles grupos prioritários e de alto risco;
- VI - Participar da operacionalização do sistema de referência e contra - referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- VII - Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
- VIII - Participar junto ao setor componente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;
- IX - Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

- X - Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;
- XI - Promover o registro dos atendimentos efetuados;
- XII - Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
- XIII - Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;
- XIV - Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- XV - Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e emissão de carteira e atestados de sanidade física e mental;
- XVI - Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
- XVII - Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato..

CARGO: PSICÓLOGO

- I. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psico-diagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades;
- II. Promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
- III. Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada;
- IV. Participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional;
- V. Reunir informações a respeito dos pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e

